



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2023 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 731/2021 publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital de Vagas Remanescentes do Edital Nº 8/2023 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, para seleção interna de estudantes para a **Monitoria Didática de Física** no período letivo de 2023, do IFMT *Campus* Avançado Sinop.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 094, de 18 de outubro de 2017), com o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 095, de 18 de outubro de 2017) e Regulamento da Monitoria Didática do Campus Avançado Sinop (Portaria nº91 de 07 de outubro de 2021) e com o Regulamento Didático do IFMT (Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020).
- 1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de Monitoria Didática de Física 2023 do IFMT *Campus* Avançado Sinop – Portaria nº 9/2023 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 24 de março de 2023.
- 1.3. A Monitoria Didática é uma ação de Incentivo ao Desempenho Escolar e Acadêmico, parte do Programa Universal do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) do IFMT *Campus* Avançado Sinop.
- 1.4. Compreende-se por Monitoria o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas, desenvolvida pelo(a) estudante e orientado(a) por docente, com vistas a contribuir na formação acadêmica do(da) estudante do IFMT *Campus* Avançado Sinop.
- 1.4. Para concorrer a qualquer das modalidades da Monitoria Didática, o(a) discente deverá estar regularmente matriculado(a) nos cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* Avançado Sinop e ter concluído o componente curricular candidato.
- 1.5. A atividade de monitoria não gera vínculo empregatício com a Instituição.
- 1.6. A publicação do Edital de Monitoria Didática e divulgação das etapas serão realizadas via site institucional (www.snp.ifmt.edu.br) e afixada nos murais do Campus.

DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. O presente Edital de Monitoria Didática é destinado à comunidade discente dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, ofertados pelo IFMT *Campus* Avançado Sinop e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2. Ficam excluídos(as) do Programa os(as) estudantes que possuem vínculo com IFMT *Campus* Avançado Sinop apenas para o cumprimento de Atividades Complementares e/ou Estágio Curricular.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para a Monitoria Didática (remunerada e voluntária) serão realizadas no período de **24/04/2023 a 26/04/2023** por meio de Formulário de Inscrição (Anexo I) disponível no link: <https://forms.gle/2itHTETr6DnvpqzcA>.
- 3.2. Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma deste Edital.

DA ORGANIZAÇÃO DA MONITORIA DIDÁTICA

- 4.1. A Monitoria Didática do IFMT *Campus* Avançado Sinop será ofertada na modalidade remunerada (com bolsa);
- 4.2. A função do(a) monitor(a) não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT *Campus*

Avançado Sinop.

4.3. Em nenhuma hipótese o(a) estudante monitor(a) deve ser aproveitado(a) para suprir carências de servidores(as) da Instituição.

4.4. O exercício da monitoria implica o cumprimento de 08 horas semanais de atividades de Monitoria, sendo:

- I. 01 hora semanal de orientação com o docente da disciplina;
- II. no mínimo 03 horas semanais de atendimento ao(à) estudante;
- III. 4 horas semanais de planejamento (estudo, preenchimento dos formulários e relatórios, entre outros).

4.5. As atividades de monitoria não podem prejudicar o horário das atividades acadêmicas do(a) monitor(a).

DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do(a) monitor(a) será realizada pela Comissão de Monitoria juntamente com o docente do componente curricular e o(a) Coordenador(a) do Curso.

5.2. A seleção do(a) monitor(a) ocorrerá no período de **27 e 28 de abril de 2023**.

5.3. Para a seleção do(a) monitor(a) a comissão de seleção deverá considerar os seguintes requisitos:

- I. ser estudante regularmente matriculado(a) e frequente em curso presencial de nível médio técnico integrado do IFMT *Campus* Avançado Sinop;
- II. ter cursado o componente curricular ou equivalente;
- III. ter obtido aprovação no componente curricular no qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- IV. não ter reprovado(a) no componente curricular;
- V. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- VI. não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- VII. não acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílios dos Programas Universais e de Incentivo à Permanência, do Programa de Assistência Estudantil (PRAE);

5.4. Para a seleção dos candidatos a monitores deverão ser utilizados como instrumento de avaliação:

- I. prova escrita do componente curricular;
- II. entrevistas;
- III. arguição oral;
- IV. análise do histórico escolar;
- V. análise das notas do componente curricular a qual o/a monitor/a se candidatou e/ou;
- VI. outras metodologias que atendam as especificidades do componente curricular.

5.5. O docente do componente curricular deverá divulgar a convocação dos inscritos com data, horário, local e instrumento de avaliação a ser utilizado no processo seletivo.

5.6. O instrumento de avaliação utilizado e a ordem classificatória dos(das) deverá ser registrados no Anexo II (Relatório da Comissão de Seleção).

5.7. Em caso de empate, será considerado aprovado o(a) estudante que:

- I. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II. com maior média anual no componente curricular pleiteado e;
- III. com maior média anual de todos os componentes curriculares do histórico escolar apresentado.

5.8. O docente do componente curricular deve entregar o **Relatório de Seleção** (Anexo II) na Sala da Equipe Pedagógica até o dia **02 de maio de 2023**.

5.9. O **Termo de Compromisso** (Anexo IV) e informações bancárias do(a) monitor(a) deverão ser entregues no dia **05/05/2023** durante a reunião com Comissão de Monitoria e docentes.

5.10. O **Plano de Atividades** (Anexo III) do componente curricular a ser desenvolvido na execução da Monitoria Didática deverá ser entregue pelo(a) docente orientador(a) na sala da Equipe Pedagógica até o dia **05/05/2023**.

DAS OPERACIONALIZAÇÃO DA MONITORIA DIDÁTICA

6.1. A frequência e as atividades desenvolvidas dos(as) monitores(as) deverá ser registrada no **Relatório de Frequência Mensal** (Anexo V) pelo(a) monitor(a) junto com o(a) docente orientador(a) e encaminhadas para a Comissão de Monitoria na sala da Equipe Pedagógica até o dia 15 de cada mês.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão junto a Chefia do Departamento de Ensino encaminhar ao Setor de Administração e Planejamento os trâmites do processo de pagamento.

6.2. Após o término da vigência da Monitoria cabe à Comissão junto ao Departamento de Ensino a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes.

I. Será conferido o certificado de monitoria aos(às) discentes e docentes que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Regulamento.

II. O certificado só será emitido após a entrega do **Relatório Final** (anexo VI), computado a carga horária efetivada.

6.3. A atividade de monitoria poderá ser suspensa e o(a) monitor(a) desligado(a), a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I. Por solicitação do(a) docente orientador(a), desde que justificada;

II. Pela existência de infrações ou sanções disciplinares graves e/ou gravíssimas aplicadas ao(à) estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria;

6.4. O(a) discente será desligado(a) nos casos de:

I. solicitação do(a) discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao(a) docente orientador(a), que informará a Comissão;

II. por solicitação do(a) docente orientador/a à Comissão, desde que justificada;

III. descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

IV. trancamento ou cancelamento de matrícula;

V. abandono ou desistência do curso;

VI. transferência ou afastamento do(a) discente da Instituição; VII – deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;

VII. infração do regimento disciplinar dos(as) discentes do IFMT *Campus* Avançado Sinop ou o estabelecido neste Regulamento.

6.5. O desligamento da Monitoria Didática será efetivado pela Comissão por meio de:

I – Termo de Desligamento (Anexo VII), se requerido pelo(a) docente orientador(a);

II – Termo de Desistência (Anexo VIII), se requerido pelo(a) estudante ou por responsável legal, no caso de estudante com idade inferior a 18 anos.

6.6. Caso seja julgado conveniente pelo(a) docente, poderá ser admitido novo(a) monitor(a) até completar o tempo de duração da Monitoria, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) DISCENTE MONITOR(A)

7.1. As atribuições do(a) monitor(a) constituem-se das seguintes atividades:

I. – auxiliar o(a) docente em atividades didáticas;

II. – auxiliar o(a) docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com o grau de conhecimento do(da) estudante;

III. – auxiliar o(a) docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;

IV. – facilitar o relacionamento entre discentes e docentes na execução dos planos de ensino do componente curricular;

V. – auxiliar dos(as) discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do(da) docente;

VI. – construir junto com o (a) docente orientador(a) o relatório final (Anexo VI) previstos em Edital da Monitoria Didática, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

- VII. – desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
VIII. – preencher a lista de presença (Anexo IX) e entregar mensalmente junto ao relatório de frequência do(a) monitor(a).

7.2. É vedado ao (à) monitor(a):

- I. – a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;
- II. – substituir o(a) docente em sala de aula;
- III. – realizar atividades de caráter administrativo.

7.3. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o horário das atividades em função dos componentes curriculares em que estiver matriculado(a).

7.4. Ao (a) estudante monitor (a) cabem ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos do IFMT *Campus* Avançado Sinop, podendo ser suspensa a bolsa caso infrinja as normas disciplinares.

DA ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

8.1. São atribuições do(a) docente orientador/a:

- I. – elaborar o Plano de Atividades da Monitoria;
- II. – selecionar o (a) monitor (a) do componente curricular que leciona cumprindo os critérios previstos no item 5 deste Edital;
- III. – orientar e acompanhar o (a) monitor (a) no desempenho das atividades programadas;
- IV. – orientar o (a) monitor (a) quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento às/aos estudantes;
- V. – promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor (a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- VI. – programar, em parceria com o (a) monitor (a), a execução das atividades do Plano de Atividades;
- VII. – auxiliar o (a) discente a elaborar o relatório de frequência/atividades desenvolvidas;
- VIII. – encaminhar relatório de frequência e atividades mensal aos Coordenadores Curso, no prazo estabelecido;
- IX. – construir junto ao (à) discente monitor (a) o relatório final previsto em Edital da Monitoria Didática;
- X. – supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do(a) monitor (a);
- XI. – encaminhar à Comissão o Termo de Compromisso assinado(a) pelo(a) estudante junto com o Plano de Atividades;
- XII. – encaminhar mensalmente a Coordenação de Curso o relatório de frequência e atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a), que o encaminhará à Comissão.

8.2. Compete ao docente orientador(a) fazer o controle do horário e frequência das(dos) monitoras(es) que estão sob sua responsabilidade.

8.3. Compete ao(à) docente registrar a carga horária dedicada à orientação de monitoria no seu PIT, semestralmente.

8.4. A monitoria a ser registrada no PIT do docente responsável pelo estudante monitor deverá seguir o critério de 01 (uma) hora para cada monitor e ser informada como Atividade de Apoio ao Ensino.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A publicação do **Resultado Final** da seleção será realizada no site da Instituição (www.snp.ifmt.edu.br) no **dia 04 de maio de 2023**.

9.2. O resultado será divulgado de acordo com a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao(à) estudante acompanhar todo processo seletivo e, estar atento(a) às datas do Cronograma e exigências constantes no Edital.

DA RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Será disponibilizada uma bolsas de monitoria para o componente curricular de Física, conforme quadro abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	ANO / CURSO DA OFERTA	Nº DE VAGAS	PROFESSOR/A
Física	1º e 2º ano Técnico em Automação	01	Emerson Rodrigo Coletto

	Industrial		
	1º e 2º ano Técnico em Eletromecânica		

10.2. Em caso de troca de professor no componente curricular, o(a) docente que assume o componente curricular dará continuidade às atividades de professor(a) orientador(a) da Monitoria Didática em vigência.

10.3. O valor da bolsa é R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

10.4. A vigência das bolsas será de 07 meses (de maio à dezembro) correspondente ao período letivo de 2023.

10.5. O pagamento das bolsas será realizado em conta corrente individual em nome do(da) estudante beneficiado(a) ou via ordem bancária de pagamento.

11. DO ORÇAMENTO

11.1 Os valores a serem pagos no presente Edital, correrão por meio do Orçamento do Ano de 2023, através da Ação 2994, PTRES nº 171011, Fonte nº 0100.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	LOCAL
24/04/2023	Publicação do Edital do Programa de Monitoria	www.snp.ifmt.edu.br
24/04 a 26/04/2023	Período de inscrições	Formulário https://forms.gle/2jtHTETr6DnvpqzcA
27 e 28/04/2023	Processo seletivo	Professores/Comissão/Coordenação
02/05/2023	Entrega do resultado para a Comissão	Sala do Setor Pedagógico
02/05/2023	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	www.snp.ifmt.edu.br
03/05/2023	Interposição de recurso	Formulário Anexo X pelo e-mail pedagogico.snp@ifmt.edu.br
03/05/2023	Resultado da Análise da Interposição de Recurso	E-mail do aluno
04/05/2023	Resultado Final	www.snp.ifmt.edu.br
05/05/2023	Entrega do Termo de Compromisso Entrega do Plano de Atividades	Sala do Setor Pedagógico
08/05/2023	Início dos atendimentos de alunos pelos monitores	Salas de aula

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) à Monitoria não poderá alegar desconhecimento.

13.2. As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.3. Cabe a/ao candidato(a) acompanhar todo o processo seletivo.

13.4. Somente após os procedimentos formais via assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria Didática, o(a) estudante estará vinculado(a) ao Programa, fazendo jus ao auxílio.

13.5. Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação automática do (da) candidato(a), sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.

13.6. A Gestão e Supervisão do Programa estarão a cargo da Comissão de Monitoria.

13.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão juntamente à Chefia do Departamento de Ensino.

13.8. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas em mural do Campus e no endereço eletrônico: www.snp.ifmt.edu.br.

Sinop, 24 de abril de 2023.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELETIVO DA MONITORIA DIDÁTICA

NOME			
CURSO			
MATRÍCULA		TURMA	
E-MAIL		TELEFONE	

COMPONENTE CURRICULAR EM QUE DESEJA SER MONITOR(A)	ANO

Declaro conhecer o Edital da Monitoria Didática 2023 do IFMT *Campus* Avançado Sinop

Declaro que as informações prestadas nestes formulários são verdadeiras.

Assinatura do(da) estudante

ANEXAR À PROPOSTA:

1. Histórico Escolar dos(as) candidatos(as);

ANEXO II

RELATÓRIO DA SELEÇÃO

CURSO			
COMPONENTE CURRICULAR			
COORDENADOR(A)			
NÚMERO DE VAGAS		NÚMERO DE INSCRITOS	
DOCENTE ORIENTADOR(A)			
DATA(S) DE SELEÇÃO			

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SELEÇÃO

**Descrever quais os critérios utilizados para seleção do(da) Monitor(a) (Ex.: Prova, Entrevista, Avaliação de Histórico Escolar, etc.)*

CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

OBSERVAÇÃO: Devem ser apresentados somente os(as) candidatos(as) que estão aptos(as) a desempenhar as atividades da monitoria. Apresentar os candidatos selecionados por ordem de classificação, pois eles serão chamados nessa ordem.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1º	
2º	

DOCENTES QUE PARTICIPARAM DA SELEÇÃO	ASSINATURA

ASSINATURA E CARIMBO DO(DA) COORDENADOR(A)	LOCAL E DATA

NOME POR EXTENSO E ASSINATURA DO/DA INTEGRANTE DO/DA REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE MONITORIA DIDÁTICA	LOCAL E DATA

ANEXO III

COMPONENTE CURRICULAR	
PERÍODO DO PLANO DE ATIVIDADES	___/___/___ a ___/___/___

1. JUSTIFICATIVA

2. OBJETIVOS

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) DISCENTE

4. REFERÊNCIAS

Indicar as referências básicas e complementares.

--

ASSINATURA DO(DA) DOCENTE	LOCAL E DATA
----------------------------------	---------------------

ANEXO IV

MONITORIA DIDÁTICA TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____ do IFMT Campus Avançado Sinop, sob a matrícula nº _____, telefone _____, e-mail _____, Banco _____, agência nº _____ Conta Corrente nº _____, concordo em participar da Monitoria Didático-pedagógica do IFMT Campus Avançado Sinop, na modalidade de Monitoria remunerada (com bolsa) e estou ciente das condições abaixo mencionadas no Presente Edital:

1. O/A estudante monitor/a deve cumprir as normas estabelecidas no Edital _____ sob pena de perder o direito à bolsa de Monitoria.

2. A Monitoria com bolsa será realizada no(s) componente(s) curricular(es) _____ do(s) Curso(s) _____, sob a orientação e supervisão do/da docente orientador /a _____

3. As atividades de Monitoria com bolsa obedecerão ao Plano de Atividades elaborado pelo/a Docente Orientador (a) e aprovado pela Coordenação do Curso.

4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus Avançado Sinop e em regime de 8 (oito) horas semanais de atividades de Monitoria.

5. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o/a Docente Orientador/a e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do/a Estudante monitor/a voluntário/a.

6. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo/pela docente orientador/a e entregue na Coordenação de Curso.

7. O valor da Monitoria remunerada será de R\$ _____ mensais, com vigência de _____ meses:

8. o/a monitor/a Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e/ou Auxílio Evento;

9. O Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido na Comissão.

ASSINATURA DO(DA) ESTUDANTE	LOCAL E DATA
ASSINATURA DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS	

ANEXO V

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA MENSAL DO(A) MONITOR(A)
--

MONITOR(A):			
CURSO		TURMA	
COORDENADOR(A):			
DOCENTE ORIENTADOR(A)			

DATA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ASSINATURA

ASSINATURA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)	LOCAL E DATA
--	--------------

ANEXO VI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS AVANÇADO SINOP*
MONITORIA DIDÁTICA 2023
CURSO.....

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA MONITORIA
DO COMPONENTE CURRICULAR.....

___/___/___ a ___/___/___

Nome e assinatura do/a Monitor/a

Nome e assinatura do/a Docente Orientador/a

Nome e assinatura do/a Coordenador/a

SINOP-MT

QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDOS/AS	QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS
1. Construa um texto dissertativo (monitor e orientador) que contemple os tópicos abaixo relacionados:	
<ul style="list-style-type: none">• Informações sobre o andamento da proposta.• Objetivos alcançados;• Estratégias utilizadas para alcançá-los;• Dificuldades encontradas;• Análise criticamente o trabalho desenvolvido;• Sugestões	

2. Avaliação individual do/a discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo/a docente orientador/a

3. Avaliação individual do/a docente sobre as atividades realizadas pelo/a monitor/a

Assinatura do/a Docente Orientador/a	Assinatura do/a discente

ANEXO VII

MONITORIA DIDÁTICA
TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, na função de _____ da Monitoria Didática, solicito a Comissão de Monitoria Didática, no uso de suas

atribuições, **desligar**, nos termos do Regulamento de Monitoria aprovado pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____ e do edital nº _____ de ____ de _____ de _____, o/a discente:

Nome: _____

Curso: _____

RG: _____ CPF: _____

Turno: _____ Matrícula (RA): _____ Série (sem./ano): _____

Modalidade: () Bolsista () Voluntária

Motivo do desligamento do Programa:

descumprimento da condição _____ assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

- () transferência ou afastamento do(da) discente da Instituição;
- () trancamento ou cancelamento de matrícula;
- () abandono ou desistência do curso;
- () índice de frequência menor do que a mínima permitida para participação da Monitoria;
- () adulteração de informações relativas aos documentos solicitados;
- () conclusão de curso;

<u>Justificativa do/a solicitante:</u>		
ASSINATURA DO/A SOLICITANTE		LOCAL E DATA
PARECER DA Comissão de Monitoria () Deferido () Indeferido	ASSINATURA DA Comissão de Monitoria	LOCAL E DATA

ANEXO VIII

MONITORIA DIDÁTICA
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado(matriculada) no curso de _____ do IFMT *Campus* Avançado Sinop, sob a matrícula nº _____, venho apresentar a **desistência** da Monitoria Didática, nos termos do Regulamento de Monitoria aprovado pela Portaria nº _____, de ____ de _____ de _____ e do edital nº _____ de _____ de _____ de _____, pelos motivos abaixo relacionados:

Motivo do desligamento do Programa:

- () trancamento ou cancelamento de matrícula;
- () transferência ou afastamento do(da)do discente da Instituição;
- () abandono ou desistência do curso;
- () conclusão de curso;

Justificativa da desistência:

ASSINATURA DO/A DISCENTE	LOCAL E DATA
--------------------------	--------------

ASSINATURA DA Comissão de Monitoria	LOCAL E DATA
-------------------------------------	--------------

ANEXO IX

LISTA PRESENÇA – ATENDIMENTO AOS DISCENTES

MONITOR(A):			
CURSO		TURMA	
COORDENADOR(A):			
DOCENTE ORIENTADOR(A)			

DATA	TURMA	NOME COMPLETO

	LOCAL E DATA
--	---------------------

ASSINATURA DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

ANEXO X

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELETIVO DA MONITORIA DIDÁTICA

NOME			
CURSO			
MATRÍCULA		TURMA	
E-MAIL		TELEFONE	

COMPONENTE CURRICULAR EM QUE DESEJA SER MONITOR(A)	ANO

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA: _____

DATA: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rose Marcia da Silva**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 24/04/2023 09:10:11.
- **Sinovia Cecilia Rauber**, CHEFE - CD0004 - SNP-ENS, em 24/04/2023 09:12:36.
- **Rafael Martins Chaves**, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 24/04/2023 09:31:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509904

Código de Autenticação: 6b6efe7f51



Edital Nº 12/2023 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT